

LEI MUNICIPAL N.º 2.812/2012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 12.667,07 (Doze mil seiscentos e sessenta e sete reais e sete centavos) com a seguinte caracterização:

08.01.20.601.0093.2.174 – CONSULTA POPULAR SEMENTES FORRAGEIRAS CONV. 033/11 - FPE 1171/11 (META 08.07).

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.....R\$ 12.667,07

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, recurso vinculado específico nº 1170 - CONSULTA POPULAR-SEMENTES FORRAGEIRAS CONVENIO 033/2011, no valor de R\$ 12.667,07 (Doze mil seiscentos e sessenta e sete reais e sete centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, aos 04 dias de Dezembro de 2.012.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMÍLIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração